

Lei

Nº 97

de 17 de Junho de 1950

CANCELA PARCIALMENTE O DÉBITO DAS
IRMÃS MISSIONEIRAS DE SÃO CARLOS,
REFERENTE À TAXA DE CALÇAMENTO.-

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

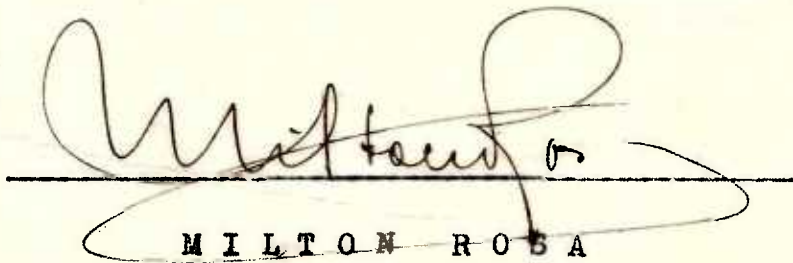
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a reduzir a importância de Cr\$ 4.000,00, no total de Cr\$... 19.096,00, devida pelas Irmãs Missioneiras de São Carlos, relativa à taxa de calçamento.

Art. 2º - Para pagamento do saldo de Cr\$ 15.096,00, é concedido o prazo de vinte (20) meses, a ser recolhido em partes mensais e iguais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE JUNHO DE 1950

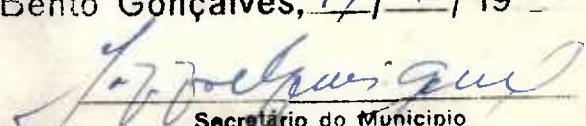


M I L T O N R O S A

P R E F E I T O

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria da Prefeitura Municipal
de Bento Gonçalves, 17/6/1950


Secretário do Município